



**TA – 029/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **CLEAN HIGIENIZAÇÃO**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em substituição, nos termos da Portaria nº 128-2023-DIGER, prorrogada pela Portaria nº 144-2023-DIGER **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 – SSP/MG e CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CLEAN HIGIENIZAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Juiz de Fora, nº 338, Qd. 101, Lt. 11-A, Jardim Guanabara, Goiânia -GO, CEP 74.675-490, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.262.568/0001-93, neste ato representada por seu proprietário **Weliton José Moreira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3629858-SESP/GO e CPF nº 846.284.131-34, residente e domiciliado em Goiânia – GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022, conforme **Processo SEI nº 202200058000361**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal no *caput* de sua CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

  
**Ludmilla Ferreira Gomes**  
Gerente Estratégica Jurídica



**"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 18/03/2023**, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado, através de assinatura de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação."

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 15 de março de 2023.

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Geral (em substituição) – OVG  
Diretor Administrativo/Financeiro – OVG

**Weliton José Moreira**  
CLEAN HIGIENIZAÇÃO LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

**Jeane de Cássia Dias Abdala Maia**  
Diretora de Promoção Social